

**PORTARIA Nº. 07/ 2023,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos funcionários efetivos abaixo relacionados, de acordo com a tabela a seguir, também atribuindo a gratificação legal de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos básicos, no respectivo mês de gozo.

FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULAS	FUNÇÕES	MESES
Joely Maria Cristóvão da Silva	049	Gestor Leg. Auxiliar	fevereiro
Anderson João de Lima	002	Gestor Leg. Auxiliar	fevereiro
Dimas Prazeres dos Santos	003	Gestor Legislativo	julho
Lúcio Mário de Oliveira Cabral	048	Gestor Leg. Auxiliar	Setembro
Vanessa Lopes de Oliveira	051	Aux. de Serv. Gerais	outubro
Fernanda Virgínia da Silva	032	Aux. de Serv. Gerais	novembro

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.



JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente

